



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### DECRETO N.º 104/2020, de 16 de dezembro de 2020

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI**, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Merenda Escolar – Educação Infantil  
Modalidade 3390.00.00.01.0043.0043 – Aplicações Diretas ..... R\$ 1.388,60

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0043.0043 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – Pré-Escola, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R\$ 1.388,60

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – Manutenção da Iluminação Pública  
Modalidade 3390.00.00.01.0008.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 16.863,12

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0008.0000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R\$ 16.863,12



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 16 de dezembro de 2020

**MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 18/12/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**SUELEN FAVRETTO**  
Secretária de Administração e Finanças